



DIREITO ADMINISTRATIVO II

ESTUDO DIRIGIDO II

BENS PÚBLICOS – USO DE VIAS PÚBLICAS

No ano de 2016 serão realizadas eleições para Prefeito e Vereador em todos os Municípios do Brasil. Nesse contexto, foi realizado um debate entre os candidatos à Prefeitura de São Paulo (Alberto, Beatriz e Carlos) em que eles apresentaram suas propostas para diversas áreas, com destaque para: planejamento urbano, trânsito e lazer.

Diante das declarações abaixo, reflita sobre as controvérsias apresentadas, fundamentado suas considerações com base na teoria dos bens públicos em Direito Administrativo.

- a) Alberto prometeu fazer uma reforma urbanística tendo como prioridade a construção de ciclovias. Seu intuito é estimular a bicicleta como meio de transporte e, para tanto, disse que forneceria a “Autorização do Uso” da faixa de rolamento das ruas destinadas à implantação das ciclovias para as empresas interessadas. Beatriz discordou, ponderando que o modelo mais eficiente seria o de outorga de “Concessão de Uso de Bem Público”, permitindo até que as empresas cobrassem um módico pedágio para os ciclistas. Carlos discordou de seus colegas, dizendo que é vedado que se privatize o espaço público, devendo o próprio Município fazer as suas ciclovias;
- b) Beatriz prometeu transformar a Rua Oscar Freire em um grande calçadão para facilitar o fluxo do comércio e dos pedestres. Porém, Alberto disse que isso, além de estimular o contrabando e os furtos, não poderia ser feito pela Prefeitura, dado que a rua é, precipuamente, destinada à circulação de carros;
- c) Carlos prometeu estimular o Carnaval com o fomento de inúmeros bloquinhos de rua. Para tanto, autorizaria a ocupação temporária de



DIREITO ADMINISTRATIVO II

bens públicos (ruas e avenidas) para esses eventos. Todavia, Alberto foi mais radical, prometendo lançar o programa “Carnaval 24 horas por

dia”, em que se autorizaria que os bloquinhos ocupassem determinadas ruas da cidade permanentemente e no horário que quisessem.